

Id:0471A6C2C64DE929



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 026/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE BARROS – CPF nº 008.653.853-51, para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 01 de abril de 2022.

Elbert Holanda Moura

ELBERT HOLANDA MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B5A2EECB3BE1E0



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Dispensa nº 029/2022
Processo Adm. nº 080/2022
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Inhuma/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 029/2022, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa GEDEONES ENGENHARIA LTDA (GI CONSULTORIA AMBIENTAL) inscrita no CNPJ nº: 04.832.145/0001-00 e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) mensal e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no total.

Inhuma/PI, 30 de março de 2022.

Elbert Holanda Moura

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:167C2DDF864FE935



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE-CMJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
PRAÇA SANTO ANTONIO-CENTRO-470
JERUMENHA-PI
CEP: 64830-000



REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE JERUMENHA-PIAUI

Capítulo I - DO OBJETIVO

Art. 1º - A Conferência Municipal de Juventude, convocada pelo Decreto Nº 04, de 09 de março de 2022, tem por objetivos:

I - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal, Estadual e Nacional de Juventude;

II - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

III - divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional de Juventude;

IV - Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Juventude;

V - Deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da 1ª, da 2ª, da 3ª Conferência Estadual e Nacional de Políticas Públicas de Juventude;

VI - Apresentar subsídios para a construção do Sistema Nacional de Juventude;

VII - Propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

VIII - Propor aos entes federados diretrizes para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;

IX - Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federados e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;

X - Colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estado em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

XI - Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

XII - Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento de Jerumenha, do Estado do Piauí e do país;

XIII - fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;

XIV - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

XV - Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia em Jerumenha, no Piauí e no Brasil.

Capítulo II - DO TEMÁRIO

Art. 2º - Constituirá tema geral da Conferência Municipal de Juventude-Novas Perspectivas Para a Juventude Jerumenhense.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Juventude desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

- Eixo 01- Empreendedorismo juvenil;
- Eixo 02- Cultura como ferramenta de socialização;
- Eixo 03- Inclusão Social;
- Eixo 04- Depressão e ansiedade entre jovens;
- Eixo 05- Esporte e Lazer;

§ 1º O temário será subsidiado por um texto-base, elaborado a partir das formulações contidas nos documentos *relacionados a seguir*:

- I – Estatuto da Juventude;
- II – Plano Estadual de Políticas Públicas de Juventude;
- II – Mapa da Violência – Jovens do Brasil 2016;
- III – Balanço da 1ª, 2ª e 3ª Conferência Nacional de Juventude;
- IV – Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

§ 2º Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

§ 3º A Conferência Municipal de Juventude o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à

(Continua na próxima página)